

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO 55	SÉRIE 005	NÚMERO 000.000.040	MÊS / ANO DA EMISSÃO 03/23
CHAVE DE ACESSO 2223 0308 6107 5400 0175 5500 5000 0000 4013 5404 5882			



CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO 22	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA / HORA DO EVENTO 28/03/2023 14:37:28	
EVENO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO 1
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		PROTOCOLO 322230005884843	DATA / HORA DO REGISTRO 28/03/2023 14:37:28

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:

- I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao
- II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario
- III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÃO

REFERENTE ABASTECIMENTOS|MES DE FEVEREIRO DE 2023